



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Ausência do Des. **Aristóteles Lima Thury**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

1º PJe 0600048-94.2017.6.04.0000

Prestação De Contas de Exercício Financeiro

Prestador: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL/AM) - Estadual

Advogado: Rafael Rebelo Affonso

Responsáveis: Pedrinha Lasmar Cruz; Marcos Antonio De Queiroz; Paulo Henrique Lima

Pantoja

Advogado: Yuri Evanovick Leitão Furtado

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

Julgamento Presidido pelo Des. Sabino da Silva Marques.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das contas do PSOL Estadual, com o RECOLHIMENTO ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 4.966,65 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e, ainda; pela DEVOLUÇÃO de sobras de campanha no valor de R\$ 476,05 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) ao Órgão Municipal de Manaus do PSOL, nos termos do voto do relator.**

2º PJe 0600082-63.2020.6.04.0065

Recurso Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Recorrente: Pra Voltar a Acreditar 55-PSD / 77-Solidariedade / 11-PP / 40-PSB / 12-PDT

Advogado: Jose Fernandes Junior e Outros

Recorrido: David Antonio Abisai Pereira de Almeida

Advogados: Marco Aurelio De Lima Choy e Outros

Terceiro Interessado: Marcos Sergio Rotta

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2021

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.**

3º PJe 0601642-12.2018.6.04.0000

Prestação de Contas de Candidato - Deputado Estadual

Requerente: Equias Silva Sobrinho

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho

Relator: Fabricio Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela REJEIÇÃO dos embargos, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 4 de fevereiro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva \_\_\_\_\_, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de fevereiro de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente, em exercício  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)